

LEI Nº 1272, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera a Lei Municipal nº 20, de 26 de dezembro de 1968, a qual criou (instituiu) no âmbito do Município de Macaíba o seu símbolo representativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 20, de 26 de dezembro de 1968, que criou (instituiu) no âmbito do Município de Macaíba o seu símbolo representativo não foi registrada em livro próprio até a presente data.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 20, de 26 de dezembro de 1968, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado para nos termos do § 3º do artigo 1º da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, de janeiro de 1967, instituir o Brasão do município.

Parágrafo Único – o símbolo de que trata o caput deste artigo é um escudo de campo aberto, no qual constará:

I – uma faixa diagonal dentro do escudo;
II – três estrelas dentro da faixa diagonal;
III – o balão P A X dentro do escudo, à direita superior da faixa diagonal;
IV – o livro “HORTO” dentro do escudo, à esquerda inferior da faixa diagonal;
V – ladeando o escudo em toda sua altura, duas MACAÍBAS, sendo uma à direita e outra à esquerda;
VI – na base do escudo, ligando as duas MACAIBAS, uma faixa com os seguintes dizeres: no centro do Escudo mo nome MACAÍBA, à esquerda do escudo Lei 801 e à direita a data 27-10-1877:

Art. 2º - O padrão cromático (de cores) a serem utilizadas no Brasão serão as seguintes:

- a) Azul Celeste – Faixa diagonal dentro do escudo, contendo três estrelas, o livro “Horto”, de autoria de Auta de Souza, e ainda, as letras da faixa abaixo do escudo;**
- b) Branca – O Escudo e a Faixa, na qual estão contidos: o nome do município, o número da lei de emancipação política do ente municipal (criação do mesmo) e a data deste evento;**
- c) Cinza – O “Balão Pax” e os caules das palmeiras, tipo “Macaíba”;**
- d) Verde – As Palmas (copas) das Macaibas;**
- e) Dourado – Adereços, páginas, título e nome da autora do livro “Horto”;**
- f) Preta – Nome “Pax” no balão de Augusto Severo, contornos e linhas de relevância dos elementos e símbolos.**

Art. 3º - Cada elemento ou figura afixados no brasão, através do desenho ou pintura, têm sua função simbólica:

AS MACAÍBAS..... Palmeiras que deram origem ao nome da cidade.

BALÃO “PAX”Pioneirismo de **AUGUSTO SEVERO**, filho ilustre, cujo invento marcou época na história da Aviação como glória e orgulho para Macaíba e o Rio Grande do Norte.


“HORTO”.....Berço de Cultura, através das belas Poesias de **AUTA DE SOUZA**, contidas no seu livro “**HORTO**”, que tem elevado o nome da cidade além fronteiras.

AS TRÊS ESTRELAS.....Representação de cada símbolo contido na Bandeira.

Art. 4º - A elaboração artística (Criação do desenho original e elaboração da pintura) foi executada pela professora de Educação Artística da Escola Normal Regional de Macaíba: Natércia Leiros Ferreira e será arquivada no Museu Solar Ferreiro Torto e dele será tirada uma cópia autenticada para a Secretaria do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, Macaíba, em 17 de fevereiro de 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL